

Ao
DER-DF – Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal
GELIC – Gerência de Licitações
Comissão Julgadora Permanente
Setor de Administração Municipal
Bloco C – 2.º andar – sala 208
Brasília – DF.

Ref.: Edital de Concorrência n.º 007/2014.
Processo n.º 113.005298/2013.

Prezados Senhores,

STE – Serviços Técnicos de Engenharia S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 88.849.773/0001-98, com sede na Rua Saldanha da Gama, 225, Harmonia, domiciliada na cidade de Canoas, RS, por seu representante abaixo assinado, vem mui respeitosamente, para todos os efeitos legais e convencionais solicitar esclarecimentos nos termos a seguir, de acordo com o subitem 15.9 do Edital em epígrafe:

O Edital em questão tem como objeto a “*Contratação de empresa para supervisão das obras de reabilitação de pavimento com melhoramentos e adequação da capacidade da rodovia DF-003 (EPIA) e via suplementar – ligação Torto/Colorado*”.

1 - Da análise pormenorizada do Edital em tela, tem-se:

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

3.4.3. - Habilitação relativa à qualificação técnica:

3.4.3.3. – Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome de Responsável (eis) Técnico(s) pertencente ao quadro permanente da empresa na data de entrega da proposta, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, nos seguintes domínios:

2. PROPOSTA TÉCNICA

Qualificação da Equipe – a empresa licitante deverá apresentar os seguintes elementos para comprovação da qualificação e experiência da equipe técnica chave de nível superior:

- **Relação da Equipe Técnica – identificando os profissionais constantes da Tabela**

3.1.3. - Avaliação da Qualificação da Equipe;

- **Qualificação dos Técnicos – apresentando currículo com no máximo 3 (três) páginas, declaração autorizando a sua inclusão na equipe técnica, comprovação do tempo de formado por meio de cópia autenticada da Carteira do CREA ou do Diploma devidamente registrado e da experiência em serviços similares através da apresentação de atestados técnicos ou certidões emitidos por órgão público ou empresa privada, devidamente registradas no CREA da região onde os serviços foram executados acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), além da vinculação empregatícia.**

Experiência da Empresa – a empresa licitante deverá apresentar os seguintes elementos para comprovação da qualificação e experiência no desenvolvimento de serviços similares:

- **Relação de Serviços Similares – identificando os serviços realizados compreendendo:**



(...)

- *Documentação Comprobatória – anexando atestados técnicos ou certidões emitidos por órgão público ou empresa privada devidamente registradas no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), além da vinculação empregatícia dos respectivos responsáveis técnicos.*

Ocorre que em nenhum momento se destaca qual a forma de comprovação de vínculo empregatício.

Entendemos que tal comprovação seja da seguinte forma:

- Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- Empregado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
- Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo Conselho de Classe competente da Sede ou Filial da Licitante onde consta o registro do profissional como RT, ou a apresentação de um dos seguintes documentos (Ficha de registro do empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional; ou Contrato Social ou último aditivo se houver; ou **Contrato de prestação de serviço futuro, sem vínculo empregatício**).
- Profissional contratado: **contrato de prestação de serviço ou contrato de prestação de serviço futuro.**

Está correto o nosso entendimento?

2 – Do Engenheiro Coordenador / Supervisor:

O edital preconiza:

3.1.3. Avaliação da Qualificação da Equipe

Tabela 4 – Critério para Pontuação da Qualificação da Equipe

Engenheiro Coordenador/Supervisor – Engenheiro civil com no mínimo 15 anos de formado, com experiência em construção/ supervisão/fiscalização de obras rodoviárias que englobaram os seguintes grupos de serviços: terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte correntes, obras complementares, sinalização viária e obras de arte especiais, considerando 2,5 pontos/atestado e/ou certidões, para o caso de obras que contemplem todos os grupos de serviço acima, e 1,0 ponto para obras que contenham alguns dos grupos de serviço acima. Serão aceitos atestados e/ou certidões em que o profissional tenha **exercido as funções de Engenheiro Coordenador ou Engenheiro Supervisor.** (grifos do Signatário)

Entendemos que pela complexidade da função requerida, também sejam aceitos atestados para o Engenheiro Coordenador / Supervisor onde este tenha exercido a função de Responsável Técnico, visto que tal função abrange todas as atividades do Coordenador, além de que o edital estabelece para os demais profissionais da Equipe Técnica a comprovação por atividades de Responsável ou co-Responsável Técnico.

Está correto o nosso entendimento?

3 – Do Especialista Ambiental:

Ainda, pelo Edital:

3.1.3. Avaliação da Qualificação da Equipe



Tabela 4 – Critério para Pontuação da Qualificação da Equipe

Especialista Ambiental com no mínimo 10 anos de formado em **Engenharia Ambiental ou Florestal**, com experiência em Supervisão, Gerenciamento ou Acompanhamento Ambiental de obras rodoviárias, ou na elaboração de Planos Ambientais (PBA/PCA) ou Estudos Ambientais (EIA/RIMA) para obras rodoviárias, considerando 2,5 pontos/atestado e/ou certidões para o caso de Supervisão, Gerenciamento ou Acompanhamento Ambiental de obras rodoviárias, e 1,0 ponto para caso de elaboração de Planos Ambientais (PBA/PCA) ou Estudos Ambientais (EIA/RIMA) para obras rodoviárias. Serão aceitos atestados e/ou certidões em que o especialista indicado tenha exercido a função de Responsável ou co-Responsável Técnico na Supervisão ou no Gerenciamento ou no Acompanhamento Ambiental de obras rodoviárias, ou na elaboração de Planos Ambientais (PBA/PCA/PRAD) ou, Estudos Ambientais (EIA/RIMA) para obras rodoviárias. (grifos do Signatário)

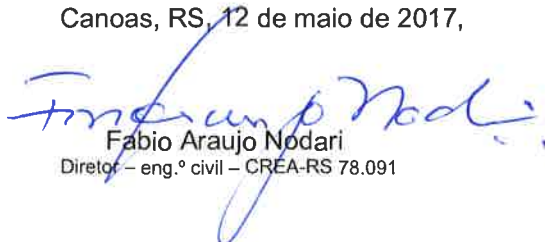
Na linha do razoável, entendemos que para a função de Especialista Ambiental, também sejam aceitos profissionais graduados em Biologia ou Agronomia, uma vez que as atividades são correlatas as dos profissionais graduados em Engenharia Ambiental e Florestal.

Está correto o nosso entendimento?

No aguardo de manifestação,

Atenciosamente.

Canoas, RS, 12 de maio de 2017,



Fábio Araujo Nodari
Diretor – eng.º civil – CREA-RS 78.091

RESUMO DOCUMENTO

Nº SISDOC: 7122/2017R

Data de emissão: 12/05/2017

Documento: OFÍCIO EXTERNO

Circulação: NORMAL

Nº Documento: S/N

Origem: PROTOCOLO

DESPACHO DOCUMENTO

DESPACHO - INTERLOCUTÓRIO**Referente ao Protocolo: 7122/2017R****DE:** SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA - SUTEC**PARA:** DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS - SUAFIN/DMASE

Em relação ao questionamento temos a informar:

Item 1 - Correto.

Item 2 - Correto, desde que a ART seja de coordenação ou supervisão.

Item 3 - INCORRETO.

Em, 30/05/2017 15:41:52

Engº Civil Eley Ozorio dos Santos
Superintendente Técnico



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Mobilidade
Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal



CARTA N.º 1/2017 - DMASE

Brasília, 30 de maio de 2017.

Ao Senhor
FÁBIO ARAUJO NODARI
Rua Saldanha da Gama, 225
Harmonia
92.310-630 - CANOAS - RS

Senhor FÁBIO ARAUJO NODARI,

Em resposta a carta encaminhada por essa empresa, quanto ao edital de Concorrência nº 007/2014 e após consulta a área técnica, informamos:

Item 1 - Correto.

Item 2 - Correto, desde que a ART seja de coordenação ou supervisão.

Item 3 - INCORRETO.

Atenciosamente,

Celia Maria Siqueira Leal
Diretora de Materiais e Serviços
celia.leal@der.df.gov.br



8479/2017C

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF
SAM Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF, CEP: 70.620.030, Brasília - DF -
FONE:6131115584
www.der.df.gov.br

Gerado no SISDOC pelo usuário:00941360

RESUMO DOCUMENTO

Nº SISDOC: 7122/2017R

Data de emissão: 12/05/2017

Documento: OFÍCIO EXTERNO

Circulação: NORMAL

Nº Documento: S/N

Origem: PROTOCOLO

DESPACHO DOCUMENTO

DESPACHO - INTERLOCUTÓRIO**Referente ao Protocolo: 7122/2017R****DE: DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS - SUAFIN/DMASE****PARA: Gerência de Licitação - SUAFIN/DMASE/GELIC**

Para juntar ao processo.

Em, 01/06/2017 10:15:40**Celia Maria Siqueira Leal**
Diretora de Materiais e Serviços